







textado incommodo de saude no intento de protelardes a marcha do serviço, e que as poucas vezes que tendes estado doente, tendes providenciado sempre de modo a continuar o serviço, encaregando alguns dos creadores de vossa confiança.

4.º—Que ainda não presenciei accordo algum entre vós e os creadores que podesse prejudicar a fazenda publica e ao arrendatario.

5.º—Que tendes sempre concordado commigo em tudo que diz respeito a entrega das fazendas.

6.º—Que o adiamento das partilhas, que, antes de minha serventia concedestes ao ex-creador da fazenda—Matos—e actual de Guaribas, cujo desconto para indemnisação se acha agora procedendo, presumo, segundo seu informacão, nenhuma prejuizo haver para a fazenda nacional, nem para o arrendatario; notando apenas não ser essa a praxe admitida nas fazendas.

7.º—Que não me consta terdes distrahido ou empregado em vasso serviço particular os annos nacionaes.

8.º—Que nenhuma manifestação grosseira tendes demonstrado á commissão encarregada da entrega das fazendas, pelo menos durante minha serventia.

9.º—Que tendes sido assiduo no cumprimento de vossos deveres como administrador provisório das fazendas deste departamento e vos conservado no centro das fazendas onde residis.

10.º—Que as partilhas dadas aos respectivos creadores têm sido sempre em presença da Commissão da fazenda, e a qual faço parte.

11.º—Que as ordens por vós expedidas aos Creadores concernentes á junta dos gados tem sido, a men vêr, acertadas e que portanto nenhuma confusão de trabalho tem apparecido que indique falta de vossas habilitações.

12.º—Que tendes sido sempre pontual nos logares marcados para a ferra dos gados.

13.º—Que é certo haver o ex-creador da fazenda Algodões José Felix de Sousa Meiranda, em minha presença, na fazenda de Oihes d'agua, vos apresentou um borrão da partilha da era de mil oito centos oitenta e seis, se me não engano, quando ser-lhe á fazenda publica devedora de nove sortes, e que não acceitastes por presumidos illegal semelhante debito.

14.º—Que tendes mantido a necessaria força moral e pantado os vossos actos publicos e particulares pelas regras do justo e do honesto, nada me constando em vosso desabono. Colonia, 16 de Abril de 1890. Saude e fraternidade. —Ao Ilm Cidadão Jeremias Augusto Pereira Nunes.—Digno administrador provisório das fazendas nacionaes de departamento de Nasareth.—O piaveiro Escripturario em commissão.

Henrique Guilherme dos Santos.

GAZETILHA

Contra protesto.

Ao ser-aos presente o contra protesto que abaixo inserimos fomos informados de que o illustre dr. Calheiros de Mello, tem o notado, na parte que dera das occorências da noite de 22, a omissão da circumstancia de ter ouvido a denotação de tres pequenos tiros ao chegar á casa do barão de Urussuby, e sendo essa omissão de summa importancia, officiou inconlicente ao sr. governador sanando essa feita e dando os motivos della.

Sabedor disso o prestimoso barão de Urussuby requereu uma certidão, que foi dada, e que abaixo publicamos.

CONTRA-PROTESTO

Acabamos de ler no «Estado do Piahy», hoje publicado, um protesto do sr. alferes do exercito, delegado de policia e commandante da guarda republicana, João de Deus Moreira de Carvalho, em que este, em vez do papel de provocador de desordens, qual o que desempenhou na noite de 22 em frente da casa do Barão de Urussuby, parece pretender o de pacificador de tumultos, o de autoridade que sabe cumprir com os seus deveres, vimos nós, que somos testemunhas dos acontecimentos d'aquella noite, por nossa vez, fazer as seguintes declarações:

Que o sr. alferes João de Deus, á frente da sua guarda republicana, na noite de 22 deste mez, aggreddiu de um modo estranho e sem precedente, nesta capital, os cidadãos que d'aquella occasião foram compromettidos o Barão de Urussuby como um dos chefes proeminentes do partido republicano federal;

Que o mesmo alferes João de Deus sem uma causa, sem a menor ameaça de perturbacão da ordem publica, mandou calar bayonetas e carregar sobre o povo inocente disparando, elle e o ajudante do promotor publico Emigdio Pedreira, tiros de revolver;

Que um tal procedimento, se não foi obra de uma trama que ainda está por descobrir-se, é filho do despeito, da insensatez dos que o tiveram;

Que os signaes das ballas ainda se podem ver na parede da frente da casa do barão de Urussuby e em uma das janellas;

Que, finalmente, a prisão do tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares, sem motivos que a justifique, sem uma causa, foi violenta, arbitraria, e talvez a sentença para começo de algum plano a ser executado.

A parte do honrado sr. dr. chefe de policia publicada abaixo do protesto do sr. alferes João de Deus não diz que houvesse em casa do Barão de Urussuby ta muitos que demorassem a presença da força publica e declara peremptoriamente que não houve offensa nem desrespeito á autoridade, da parte do povo; mas ha nella a omissão de uma circumstancia de grande importancia, que segundo estamos informados foi devida ao amannense Florindo de Castro.

Essa circumstancia é a dos tiros disparados pelo sr. alferes João de Deus e Emigdio Pedreira.

Sirvam, pois, essas linhas de contra-protesto a evasiva que já busca o sr. alferes João de Deus para eximir se da responsabilidade que lhe cabe.

Theresina, 24 de Maio de 1890.

- Theodoro Alves Pacheco. Narez Luiz Ferreira. Francisco Ribeiro Soares. Joaquim José da Cunha. Jurdelino Francisco Barbosa d'Amorim. Joaquim Faustino Marques. Manoel Marques de Souza Lima. Antonio Martins de Oliveira. Raimundo José da Silva. Martinho Carlotz da Silva. Lavino Machado de Araujo. Manoel Lopes Correia Lima. Euz Lobão. Honorio Parentes. Manoel Teixeira. Francisco Gonçalves Meirelles Filho. José Fernandes Lima. Manoel Raimundo da Paz. Raimundo Nonato da Cunha. Silvestre de Souza Barros. João Baptista Monteiro S-brinho. Manoel Clementino da Silva Costa. Manoel Thomaz de Oliveira. Martinho da Cunha Machado. Manoel da Cunha Machado. Raimundo Antonio Lopes. Alfredo Antonio Lopes. Antonio Alves da Costa. Olegario Ferreira Paiva. Raimundo Antonio Marques. Luiz de Ponte Campelo. José Francisco de Paula. Afonso Ribeiro de Albuquerque. Adriano Cesari de Moura. Antonio Nonato da Cunha. A. Gentil de Souza Mendes. Jeremias A. P. Nunes. Antonio M. de Araujo Costa. José Luiz Pereira. Antonio B. de Carvalho. João José da Cunha. Manoel Querino Almeida. Luiz Sabino da Mello. Pedro de Alcantara Bizerra.

- Francisco da Silva Rabello. José F. Bellas. Benjamin de Souza Martins. Salomon Bannann. Luiz B. Novecento. Francisco Gonçalves Meirelles. Felipe Pereira Borges. Flaviano Bento Gonçalves. Raimundo José dos Santos. Manoel Ferreira da Rocha. João do Rego Monteiro S-brinho. Justino Antonio de Gólvz. Accacio Gonçalves Minda. José Izidoro da Silva. Alfredo G. de Albuquerque Rosa. Raimundo Pessoa. José Laurindo de M. e Silva. João Ferreira Paiva. Leoncio Pereira de Araujo. Deolindo da Silva Coutinho. Raimundo Fortes Castello Branco. José Camoto Pereira. Laurindo de Castro Lima. Luiz Ribeiro Gonçalves. Luiz Manoel Soares. Antonio Borges Filho. Nestor Conrado. Luciano da Costa Velloso. João Cruz. Leopoldo Alves dos Santos. Joaquim da Cruz e Santos. Assanio Vespucio de Albuquerque. Joaquim Francisco de Souza. Nabor Pinto. Francisco Frederico da Silva Bonna. Dr. Marcos Pereira de Araujo. Candido Souza. Variato Ribeiro do Carmo.

Certifico em cumprimento do despacho supra que o teor do officio de que trata o supplicante Barão de Urussuby, na presente petição é o seguinte:—N.º 296.—Secretaria de Policia do Estado do Piahy, Theresina, 25 de Maio de 1890.—Cidadão.—No meu officio n.º 293, que vos dirigi hontem not 1 que uma circumstancia de summa importancia foi omitida, relativamente aos acontecimentos operados em casa do barão de Urussuby, a qual consiste de alli ter-se ouvido a denotação de tres pequenos tiros logo que a força armada postou-se em frente da referida casa, o que agora declaro em aditamento a aquelle officio para vossa inteira sciencia. A omissão de que ora vos fallo foi devida, como se poderá verificar pelo final daquelle officio, onde digo—que em vista da grande affluencia de trabalhos nesta secretaria, que se acha hoje privada do bom concurso que poderia fornecer o seu secretario, que ora se acha enfermo, demorei-me na expedição d'estas informações, elaboradas pelo amannense Florindo de Souza Castro, fornecendo-lhe os verbalmente os pontos capitais.

O mesmo amannense é subdoro d'esta occorência, que se deu pelo motivo acima explicado, e não por negligencia. Saude e fraternidade.—Ao cidadão dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, digno governador do Estado.—José Calheiros de Mello. E' quanto se continha no dito officio, que para aqui trasladei, e ao rascunho que ficou archivado nesta repartição me reporto. Secretaria de Policia do Estado do Piahy, 24 Maio de 1890.—Benjamin José Teixeira.—Amannense, na ausencia do secretario.

Incendio e propalocencia.

Um grande incendio destruiu no dia 21 do corrente, pelas 2 horas da tarde, 5 casas cobertas de palha, na rua de Palma desta capital.

A concurrencia do povo ao lugar do sinistro foi grande. Tambem compareceram as autoridades e todos trabalharam para a extincção do incendio.

Por essa occasião tivemos a oportunidade de apreciar de visu a entrada da companhia de bombeiros da joven Guarda Republicana, creada expressamente para semelhante fim.

A estrea foi por demais infeliz e produziu a mais lastimavel impressão. Tudo ali podia se notar, excepto o mais grotesco arrendido de pessoal instruido para apagar incendio.

Ao vez de homens armados de machadinhas, picaretas, facoes, escadas e outros utensilios proprios para tão importante genero de trabalho, apresentou-se uma soldadesca armada para guerra, com as bayonetas caladas, dando assim uma triste idéa de sua organisação e de seu papel.

Ao vez de homens exercitados e dextros em movimentos, tivemos uma companhia de caroloneiros russos.

A população teve de fugir das immedicações para não ser esmagada por uma força assim mais prejudicial no momento do que precisa para socorrer as infelizes victimas do incendio.

O commandante da respectiva Guarda Republicana nenhuma pericia e aptidão para as circumstancias patenteou, conservando-se attonico sobre um bosoas girate, quando para o caso só se podia polha thrigir o serviço.

Interrupção d'aquelle modo a extincção do incendio obrigando as pessoas que trabalhavam a distribuirem-se a todo momento para evitarem de ser esmagadas pelas patas de seu cavallo!

E' meravel!

O publico revoltou-se realmente com tão extraordinario facto, que só podemos attribuir á completa imptidão do commandante da Guarda para esse genero de serviço.

E' realmente preciso habilitações especiaes para se extinguir incendios e acreditamos que o chefe da Republicana está muito longe, com o triste espectáculo que deu, de comprehender esse serviço.

—Um outro facto causou a maior indignação

entre as pessoas que se achavam presentes. O sr. governador, que tem limbrado em impopularisar o regimen republicano neste Estado, por meio de violencias exercidas contra o povo, prendeu e mandou arrastar para a cadeia, sem motivo que o justifique, a exm.ª sr.ª Izora Sabino, mulher do digno artista caladizo José S-brinho.

Aquella digna senhora havia corrido ao lugar do incendio para levar a uma moça, rescatada nas immedicações, o seu fiavel marido, na emergência em q' ella poderia actuar sem o assumado e violento governador incumbido.—A transida de susto, alterada por causa de que sua pobre irada poderia vir a ser victimas do poble horrendo incendio, quiz saber para onde ella se dirigia e, como não tivesse sido respondida a he vez de prisão e mandu a arrastar a paca a puxovia onde teria inevitavelmente ido ter, se não fosse a benéfica intervenção do illustre dr. chefe de policia.

Ainda assim, foi a victima dos assomos gregorianos conduzida ao corpo da guarda de palacio, donde mais tarde faza posta em liberdade.

Isto narra-se, mas não se commença. Felizmente o povo está para libertar-se, dentro de poucas horas, da acção desse despotismo caricato que só parecia trazer contra os creditos do regimen republicano.

Confronto.

Outro dia, a 13 do corrente, quando o sr. dr. Gregorio illudado a hora de do governo conseguio a demissão de nossos collegas drs. N.º genero Parangará e Theodoro Paiva e dos srs. drs. de 1.º e 2.º vice-governadores deste Estado e a nomeação dos srs. Mariano Gil e Joaquin Mendes, —nós vimos o modo ostensivo com que estes foram festejados pelas srs. Democratas, a distribuição de boletins do «Phalang» e «Piahy» do Piahy» convidando o povo para fazer manifestações, os discursos insultuosos proferidos em casa do nomeado, as injurias que em publico nos assomou o irmão do governador, a festa, musica, festa, a propria manifestação do sr. dr. Gregorio e a linguagem acriminosa dos jornais illudados a pay. Tudo isto suppondo os cidadãos, aconselhando aos nossos amigos a não calma e prudencia ante os insultos do poder.

Pois bem, veio um dia depois do outro, foram reintegrados os nossos amigos e demittido o ministro sr. dr. Gregorio, e tanto tempo nos a publico o Boletim que vai na primeira pagina desta folha.

Isso mesmo, o rezosijo intimo de alguns amigos que se reuniram em casa do nobre sr. dr. de Urussuby,—despertou as iras do governo despoito do sr. dr. Gregorio, e quando todos os sr. achavam na mais profita ordem e tranquillidade foram surpreendidos por uma força de policias mandada pelo irmão do governador que, com a contra a vida daquelles prestimosos cidadãos sobre cuja pessoa deslechara dois tiros de revolver!

Eis o remate digno do governo do frenetico republicano de 13 de Novembro.

Talis vita finis ita.

Assalto aos cofres.

Depois de haverem sido imprudentemente agredidos pelo irmão do sr. governador, a frente da guarda republicana, os cidadãos que na noite de 22 deste mez foram á casa do illustre barão de Urussuby compromettido como um dos chefes prestimosos do partido republicano federal, este Estado, só um assalto aos cofres publicos polara coroar essa obra do despeito de muitos e de insensatez de alguns.

O sr. governador sabendo estar demittido mandou dar dinheiro aos seus amigos; a um delles authorizou pela verba soccorros publicos (!!!) o pagamento não sabemos de que somma e porque serviços; e outro, o procurador fiscal interno do thesouro, um conto de reis por custas futuras pela verba—deposito em um Banco!!!

E não contente com isso faz reunir extracostamente a junta de thesouro para approvar atropelladamente contas anteriores do mesmo sr. procurador fiscal!

E o sr. inspector presta-se a tudo isso conscientemente sem ter a precisa energia para manter-se na posição do chefe de uma repartição importante, como é o thesouro!

Ab uno disce omnes.

Partida.

Seguiu, a 22 deste mez, a tomar conta da comarca de Jaicós, da qual é juiz de direito o sr. dr. illustrado amigo dr. Francisco de Souza Martins, a quem desejamos prospera viagem e o acolhimento de que é digno.

Fallecimentos.

Rendeu hoje a alma ao creador, nesta capital, o illustre capitão Francisco Barbosa Ferreira, que da União aqui vierá á procura de recursos contra o mal que minava-lhe a preciosa existencia.

Era um cidadão de alto prestigio politico no lugar de sua residencia, onde sempre exerceu benéfica preponderancia sobre o espirito dos seus coterraneos.

Sua morte tem sido geralmente sentida. A todos os membros de sua illustre familia apresentamos as nossas condolencias.

Tambem falleceu em S. Raimunda Nonato na idade de 34 annos, o importante cidadão, capitão Luiz Correia Lima, vi-tima de padecimentos que zombaram de todos os desvellos da familia.

Aos nossos dignos amigos, alferes Gonçalo Correia Lima, dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, Evandro de Souza Lima, Manoel Lopes G. Lima, filho, irmão, sobrinho e primo do finado,—a expressão dos nossos sinceros pesames.

Impresso por Joaquim d'Oliveira Costa.